



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DA 2ª SESSÃO PÚBLICA PARA
ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2
(PROPOSTA) DA CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 002/2023.

Aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2023, nas dependências do Auditório da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, situado na Praça Gomes de Souza, nº 01, na cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, reuniu-se a Presidente da CPL, **Rita Maria Gomes Araújo**, e os membros da Comissão Permanente de Licitação, **Nathalie Bezerra de Araújo dos Santos e Rodrigo de Almeida Abreu**, nomeados através da Portaria nº 254/2023, de 24 de março de 2023, publicada no DOM em 24 de março de 2023, para abertura dos envelopes Nº 2 (PROPOSTA) da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023, com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando o estabelecimento de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E ADAPTAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA**, na sede Município de Itapecuru Mirim/MA, referente ao Processo nº 2023.08.28.0021.

A Presidente, às **15h17min**, declarou aberta a 2ª Sessão Pública da Concorrência Pública nº 002/2023 para abertura do Envelope Nº 2 (PROPOSTA).

O representante da empresa **G P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, não se fez presente na sessão.

Em seguida, a Presidente passou a realizar a abertura do Envelope Nº 02.

A proposta foi rubricada em sua totalidade pelo (a) Presidente e os membros presentes da Comissão Permanente de Licitação.

Iniciou-se a apreciação da proposta:

A proposta apresentada possui um valor global inferior ao estimado pela Administração, que corresponde a R\$ 14.845.631,80 (quatorze milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta centavos), conforme especificado na Planilha Orçamentária do Anexo do Projeto Básico.

A empresa **G P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, apresentou proposta no valor de R\$ 14.778.861,73 (quatorze milhões, setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos), sendo esta a única proposta de menor valor. A Proposta da empresa foi devidamente CLASSIFICADA.

A Presidente suspendeu a sessão às 15h45min, para análise dos documentos da proposta apresentada junto ao pessoal técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito. O resultado e julgamento dos documentos da proposta serão publicados no Diário Oficial do Município - DOM e Portal da Transparência, com abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso e mais 05 (cinco) dias úteis para interposição de contrarrazões. Os autos do presente certame encontram-se com vistas aos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Nada mais havendo a tratar e registrar em Ata, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que vai assinada pela Presidente e sua comissão de licitação, depois de lida e achada conforme por todos.

Itapecuru Mirim, 12 de dezembro de 2023.

Comissão:

Rita Maria Gomes Araújo (Presidente)	<i>Rita Maria Gomes Araújo</i>
Nathalie Bezerra de Araújo dos Santos (Secretária)	<i>Nathalie Bezerra de Araújo dos Santos</i>
Rodrigo de Almeida Abreu (Membro)	<i>Rodrigo de Almeida Abreu</i>

Licitantes:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE	ASSINATURA
1	G P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	LUIS GUSTAVO PAIVA DIAS	_____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



OFÍCIO Nº 144/2023 – CPL

Itapecuru-Mirim/MA, 12 de dezembro de 2023

À

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito- SEMIUPATRA
Att.: SETOR DE ENGENHARIA

Assunto: Parecer técnico acerca da proposta de preços melhor classificada referente a **Concorrência Pública Nº 002/2023, Processo Administrativo Nº 2023.08.28.0021**, cujo objeto da licitação é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em Manutenção e Adaptação das Estradas Vicinais no município de Itapecuru-Mirim/MA.**

Prezados,

A sessão foi realizada no dia 12 do corrente mês e ano, com início às 15h17min., na Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA.

Abertura do ENVELOPE Nº 2 de PROPOSTA DE PREÇOS da empresa devidamente habilitada para o certame, que apresentou Proposta de Preços com valor global abaixo do valor estimado pela Administração.

A empresa que apresentou proposta de menor valor foi a G P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Solicitamos parecer técnico referente a proposta apresentada conforme documentação enviada em anexo, fixando-lhe o prazo máximo de 03 (três) dias da data de recebimento deste.

Atenciosamente,

RITA MARIA GOMES ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO
SETOR DE ENGENHARIA



PARECER DO SETOR DE ENGENHARIA

Att.:

Senhora Presidente
Rita Maria Gomes Araujo
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref. Ao Ofício nº 144/2023-CPL/PREGÃO.

Assunto: Emissão de Parecer Técnico referente a Proposta de Preços da licitante GP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Prezado Senhora,

Venho diante de Vossa Senhoria, apresentar Parecer Técnico referente a proposta de preços da empresa licitante GP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 41.274.505/0001-21, condizente a Concorrência Pública Nº 002/2023, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção e adaptação das estradas vicinais no município de Itapecuru-Mirim/MA.

Iniciamos analisando as Planilhas que compõe a Proposta de Preços da licitante GP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, em comparação ao Projeto Básico de Engenharia, anexo parte do Instrumento Convocatório.

Observamos que a empresa apresentou a proposta de preços em consonância com as exigências do edital, respeitando os valores e percentuais máximos dispostos na Planilha Orçamentária, Encargos Sociais e Bonificações de Despesas Indireta – BDI.

A empresa apresentou Proposta de Preços com valor global inferior ao estimado na planilha orçamentária do poder público, contendo apenas duas casas decimais após a vírgula, o valor global apresentado pela licitante encontra-se correto. Desta forma cumprindo com as exigências do edital.

A empresa apresentou Composição de Custo Unitário de acordo com sua Proposta de Preços, estando todos os serviços e valores contidos na proposta devidamente apresentados com suas devidas composições. Desta forma cumprindo com as exigências do edital.

A empresa apresentou Cronograma Físico-Financeiro de acordo com as exigências do edital, estando devidamente elaborada nas divisões de data e valores pedidos pelo poder público. Esclarecemos que tal planilha poderá sofrer alteração devido a emissão da Ordem de Serviço.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO
SETOR DE ENGENHARIA

A planilha de curva ABC de Serviços apresentada pela licitante foi analisada e aprovado por este setor, não sendo abordada mais detalhadamente, pois não estão sendo pedida no ato convocatório.

Diante da análise realizada por este Setor de Engenharia a Proposta de Preços apresentada pela licitante GP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, informamos a Vossa Senhoria, que a empresa cumpriu na íntegra as exigências do Edital da Concorrência Pública Nº 002/2023. Desta forma opinamos pela Classificação da Proposta de Preço.

Itapecuru Mirim/MA, 15 de dezembro de 2023.

**Antonio Alef
Marques Cruz:
059.049.673-57**

Assinado de forma digital por Antonio
Alef Marques Cruz: 059.049.673-57
DN: cn=Antonio Alef Marques Cruz:
059.049.673-57, o=CREA/MA
111616430-2, ou=ENGENHEIRO CIVIL,
email=alefcruz@live.com, c=BR
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.006.20380

Antonio Alef Marques Cruz
RESPONSÁVEL TÉCNICO - SEMIUPATRAT



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.08.28.0021

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o resultado do julgamento das Propostas da CONCORRÊNCIA nº 002/2023 referente ao Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção e adaptação das estradas vicinais no município de Itapecuru-Mirim/MA.

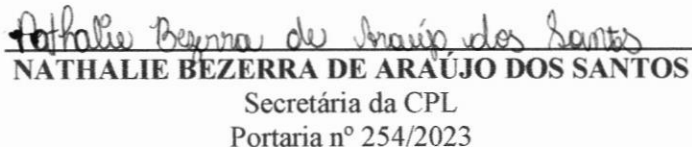
Conforme parecer em anexo, emitido pelo setor de engenharia, a Comissão Permanente de licitação chegou ao julgamento de adequação às condições estabelecidas no instrumento convocatório da participante GP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, quanto as propostas apresentadas, sendo assim declarada classificada e vencedora do presente certame.

Desta forma, está aberto o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso nos termos do Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/1993. Os autos do Processo Administrativo encontram-se com vistas aos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL.

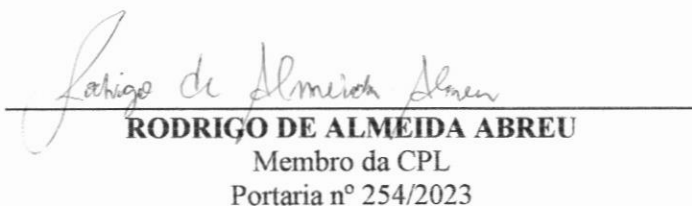
Itapecuru-Mirim/MA, 21 de dezembro de 2023.



RITA MARIA GOMES ARAÚJO
Presidente da CPL
Portaria nº 254/2023



NATHALIE BEZERRA DE ARAÚJO DOS SANTOS
Secretária da CPL
Portaria nº 254/2023



RODRIGO DE ALMEIDA ABREU
Membro da CPL
Portaria nº 254/2023

**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO - LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE PROPOSTA: 002/2023****JULGAMENTO DAS PROPOSTAS****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.08.28.0021**

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, através da Comissão Permanente de Licitação -CPL, torna público o resultado do julgamento das Propostas da CONCORRÊNCIA nº 002/2023 referente ao Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção e adaptação das estradas vicinais no município de Itapecuru -Mirim/MA.

Conforme parecer em anexo, emitido pelo setor de engenharia, a Comissão Permanente de licitação chegou ao julgamento de adequação às condições estabelecidas no instrumento convocatório da participante GP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, quanto as propostas apresentadas, sendo assim declarada classificada e vencedora do presente certame.

Desta forma, está aberto o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso nos termos do Art. 109, inciso I, alínea "b" , da Lei Federal nº 8.666/1993. Os autos do Processo Administrativo encontram -se com vistas aos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Itapecuru-Mirim/MA, 21 de dezembro de 2023.

RITA MARIA GOMES ARAÚJO

Presidente da CPL
Portaria nº 254/2023

NATHALIE BEZERRA DE ARAÚJO DOS SANTOS

Secretária da CPL
Portaria nº 254/2023

RODRIGO DE ALMEIDA ABREU

Membro da CPL
Portaria nº 254/2023



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023

A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, por meio da Pregoeira Oficial, Portaria 005/2023, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Modo de disputa: Aberto, do tipo maior desconto, pelo sistema de registro de preços, autorizada pelo Processo nº 623/2023, processo cujo objeto é a eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para o Município de Igarapé do Meio - MA, durante 12 (doze), na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

A realização do certame está prevista para o dia 08 de Janeiro de 2023 às 08h00min - horário de Brasília.

O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaigarapedomeio.com.br.

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data da publicação no site: www.licitaigarapedomeio.com.br, como também, no Portal da Transparência Municipal. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitaigarapedomeio@gmail.com.

PATRICIA DA SILVA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2023-PMIG

A Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú realizará licitação do tipo Menor Preço Global. Objeto: Registro de preço para execução de Painéis Solares Fotovoltaicos instalados em telhado e solo, no município de Itaipava do Grajaú-MA. Abertura: 25/01/2024, às 10:00 hs. Endereço: Av. Dep. Mercial Lima de Arruda, s/n, Centro, Itaipava do Grajaú/MA. (Prédio da Prefeitura Municipal). Base Legal: CF, Art. 37, XXI; Lei Complementar nº 123/2006; Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie.

O Edital poderá ser baixado gratuitamente, pelo site: www.itaipava.ma.gov.br/transparencia/licitacoes e ser consultados pelo email: cpl.pmig@gmail.com.

Itaipava do Grajaú/MA, 18 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARVALHO JÚNIOR
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 114/2023-PMIG - Carta Convite Nº 01/2023-PMIG. Partes: Município de Itaipava do Grajaú/MA, CNPJ 01.612.546/0001-66 e a empresa Rodrigues Instalações e Serviços Ltda, CNPJ 41.145.489/0001-77, sediada na Av. Pedro Amorim, 20, KM 210 - BR 226, Altamira, Barra do Corda/MA. Objeto: contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra para a Ampliação da Escola Nelly La Roque da Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú/MA. Prazo de Execução: 02 (dois) meses a partir da ordem de serviços. Vigência do Contrato: 27/09/2023 e encerramento em 27/03/2024. Valor: R\$ 260.416,82 (duzentos e sessenta mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos). Base Legal: Carta Convite nº 01/2023-PMIG e Lei 8.666/93 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.08.28.0018
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para locação de Climatizadores, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com substituição de peças, para atender às necessidades do Espaço da Criança da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Itapecuru Mirim/MA.

A Secretária Municipal de Assistência Social, na condição de Ordenadora de Despesas e no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 030/2022, resolve HOMOLOGAR o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2023, nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei 14.133/2021, o objeto acima especificado a favor da (s) empresa (s): D L SANTOS COMERCIO E SERVICOS, inscrita no CNPJ: 50.189.907/0001-19, no valor global de R\$ 56.880,00 (Cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais), conforme itens abaixo:

9Itapecuru-Mirim/MA, 21 de dezembro de 2023.

TERESA BARBOSA MACIEL

Secretária Municipal de Assistência Social

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.06.27.0003

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos odontológicos e equipamentos de prótese dentária a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru-Mirim/MA.

A Secretária Municipal de Saúde, por meio do seu Secretário Municipal na condição de Ordenador de Despesa e no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 030/2022, e com base nas informações constantes na adjudicação dos itens listados abaixo, de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação, nos termos do art. 13, inciso VI do Decreto nº 10.024/2019 e do item 14.2 do edital, o objeto acima especificado a favor das empresas:

1.SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.721.446/0001-78, vencedora dos itens 1, 4, 7, 9, 13, 14, 15, 18, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 63, 68, 70, 75, 83, 94, 95, 96, 97, 100, 103, 106, 110, 113, 114, 115, 116, 117, 122, 124, 128, 134, 135, 136, 142, 143, 146, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 169, 170, 171, 172, 173, 181, 183, 184 e 189 no valor global de R\$ R\$ 319.825,61 (trezentos e dezoito mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos).

2.A2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.246.228/0001-48, vencedora dos itens 2, 3, 8, 12, 16, 17, 19, 20, 21, 25, 26, 31, 33, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 69, 71, 72, 73, 74, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 98, 99, 101, 102, 104, 105, 107, 108, 109, 111, 112, 118, 119, 120, 123, 125, 126, 127, 129, 131, 132, 133, 137, 138, 139, 140, 141, 144, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 166, 167, 168, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 182, 185, 186, 187 e 188 no valor global de R\$ 483.616,41 (quatrocentos e oitenta e três mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos).

3.T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.696.932/0001-74, vencedora dos itens 5, 6, 10, 11 e 121 no valor global de R\$ 100.267,00 (cem mil duzentos e sessenta e sete reais).

4.DENTAL MARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.222.369/0001-13, vencedora dos itens 76 e 130 no valor global de R\$ 11.799,43 (onze mil setecentos e noventa e nove reais e quatrocentos e três centavos).

5.TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.088.993/0001-11, vencedora do item 91 no valor global de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Itapecuru-Mirim/MA, 21 de dezembro de 2023.

Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo

Secretário Municipal de Saúde

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONCORRÊNCIA Nº 3/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.08.28.0022

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o resultado do julgamento das Propostas da CONCORRÊNCIA n.º 003/2023 referente ao Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação pavimentação asfáltica e recapamento asfáltico sobre pavimento existente nas vias

urbanas do centro da cidade e demais localidades adjacentes no município de Itapecuru-Mirim/MA.

Conforme parecer em anexo, emitido pelo setor de engenharia, a Comissão Permanente de Licitação chegou ao julgamento de adequação às condições estabelecidas no instrumento convocatório da participante A. B. DE SOUSA NETO LTDA, quanto as propostas apresentadas, sendo assim declarada classificada e vencedora do presente certame.

Desta forma, está aberto o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso nos termos do Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/1993.

Os autos do Processo Administrativo encontram-se com vistas aos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL.

CONCORRÊNCIA Nº 2/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.08.28.0021

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o resultado do julgamento das Propostas da CONCORRÊNCIA n.º 002/2023 referente ao Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção e adaptação das estradas vicinais no município de Itapecuru-Mirim/MA.

Conforme parecer em anexo, emitido pelo setor de engenharia, a Comissão Permanente de Licitação chegou ao julgamento de adequação às condições estabelecidas no instrumento convocatório da participante GP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, quanto as propostas apresentadas, sendo assim declarada classificada e vencedora do presente certame.

Desta forma, está aberto o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso nos termos do Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/1993.

Os autos do Processo Administrativo encontram-se com vistas aos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Itapecuru-Mirim/MA, 21 de dezembro de 2023.

RITA MARIA GOMES ARAUJO

Presidente da CPL

NATHALIE BEZERRA DE ARAUJO DOS SANTOS

Secretária da CPL

RODRIGO DE ALMEIDA ABREU

Membro da CPL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 324/2023

ORIUENDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.07.17.0008, TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023. PARTES: Município de Itapecuru Mirim através da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa BB COSTA NETO LTDA. OBJETO: a Contratação de pessoa jurídica especializada para a realização dos serviços de construção da U.E.B. Eugênio Gonçalves (Matos), no bairro Trizidela, no município de Itapecuru-Mirim/MA. VALOR: R\$ 900.903,05 (novecentos mil, novecentos e três reais e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 20/12/2023. BASE LEGAL: pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade Orçamentária: 14- FUNDO DE MANUT. DES. EDUC. BAS. VAL. PROF. EDUC-FUNDEB/Projeto/Atividade: 12 365 0015 1.020- CONST. AMPL. REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE ESC DE ENS. INFANTIL/Elemento de Despesa: 4.4.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES/Fonte de Recurso: 15420000- TRANSF DO FUNDEB 30% COMPL. UNIÃO/ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Hilton César Neves da Silva. p/CONTRATADA: Boanerges Bezerra Costa Neto - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO DE PRAZO JUNTO AO CONTRATO Nº 037/2022, ORIUENDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022, dando origem ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.11.21.0023. PARTES: Município de Itapecuru Mirim através da Secretaria Municipal de Saúde e a Sra. Maria das Graças Farias de Jesus. OBJETO: Aditivo de prazo tem como objeto a adituação ao Contrato Administrativo Nº 037/2022 decorrente da Dispensa de Licitação nº 026/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 062/2021 que versa sobre a locação do imóvel situado na Rua 08, lote 04, quadra 06, Aviação, Itapecuru Mirim/MA, CEP 65.485-000, destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde Felipe Lauand. VALOR: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, e aplicando subsidiariamente a de outras normas aplicáveis ao objeto deste Instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 13 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0024 2.075 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSO: 1500100200 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA SAÚDE. ASSINATURAS: P/LOCADOR: Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo. P/ LOCATÁRIO: Maria das Graças Farias de Jesus - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 56/2023

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO NR 056/2023, PROCESSO ADM: 202311084/2023, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica especializada para recuperação de estrada vicinal no trecho Sede entre Ladeiras estrada entre ladeiras a estrada otis, no município de Magalhães de Almeida, MA, RECURSO: Ministério da Pecuária e Abastecimento (MAPA). SICONV 037464/2023 o certame se realizará no dia 08 de janeiro de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília), sendo presidida pelo Presidente da CPL desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Pires de Castro, 279 Centro, Magalhães de Almeida - MA. A ser regida pelas normas deste Edital, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

O Edital, está à disposição dos interessados no endereço supra, de 2º a 6º feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde também poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais no EMAIL: cplmagalhãesdealmeidama@gmail.com custo do Edital 01 (uma) resma de papel A4.

Magalhães de Almeida-Ma, 20 de Dezembro de 2023
FRANCIEL PESSOA DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 011/2023, PROCESSO ADM: 202311085/2023 do tipo menor preço global, que tem por objeto Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de centro esportivos nos povoados: Melancias e Vargem Grande em Magalhães de Almeida - MA, o certame se realizará no dia 11 de janeiro de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília), sendo presidida pelo Presidente da CPL desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Pires de Castro, 279, Centro, Magalhães de Almeida/MA.

A ser regida pelas normas do Edital, pelas disposições da Lei Federal N.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

O Edital, está à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2º a 6º Feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde também poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais, custo do Edital 01 (uma) resma de papel A4.

Magalhães de Almeida/MA, 19 de dezembro de 2023
FRANCIEL PESSOA DA SILVA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80


TERMO ADJUDICATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 254/2023, exarada pelo Gabinete do Prefeito, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo Nº 2023.08.28.0021, que deu origem a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 002/2023, referente ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção e adaptação das estradas vicinais no Município de Itapecuru-Mirim/MA, e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, ADJUDICA o objeto supra à empresa:

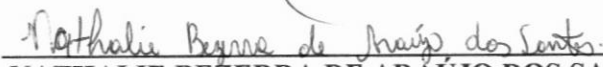
- GP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 41.274.505/0001-21 no valor global de R\$ 14.778.861,73 (quatorze milhões setecentos e setenta e oito mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos)

Por fim, cumpre destacar que fica resguardado ao poder executivo municipal de Itapecuru-Mirim/MA, representado pelo prefeito municipal, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal Nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

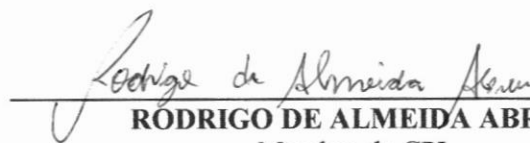
Itapecuru-Mirim/MA, 02 de janeiro de 2024.



RITA MARIA GOMES ARAÚJO
Presidente da CPL
Portaria nº 254/2023



NATHALIE BEZERRA DE ARAÚJO DOS SANTOS
Secretária da CPL
Portaria nº 254/2023



RÓDRIGO DE ALMEIDA ABREU
Membro da CPL
Portaria nº 254/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



SOLICITAÇÃO DE PARECER DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

À Controladoria Geral do Município
DR. Matheus Antunes Ribeiro Coelho
Controlador Geral do Município

Assunto: Solicitação de Parecer Técnico referente ao Processo Administrativo Nº 2023.08.28.0021.

Senhor Controlador,

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., para apreciação e parecer técnico, referente licitação na modalidade Concorrência Pública nº 002/2023, Processo Administrativo nº 2023.08.28.0021 que teve como objeto a Contratação de empresa especializada em manutenção e adaptação das estradas vicinais no Município de Itapecuru-Mirim/MA, conforme preceitua o artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, segue em anexo o processo acima mencionado para elaboração do parecer final desse órgão.

Itapecuru-Mirim/MA, 02 de janeiro de 2024.



Rita Maria Gomes Araújo
Presidente da CPL
Portaria nº 254/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Praça Gomes de Sousa, S/N – Centro CEP: 65.485-000 Itapecuru Mirim/MA
E-mail: controladoria@itapecurumirim.ma.gov.br



PARECER FINAL DE REGULARIDADE Nº 214/2023/CGM

I – DADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.08.28.0021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2023 SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E ADAPTAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA.

VENCEDORA: G P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

VALOR: R\$ 14.778.861,73 (QUATORZE MILHÕES SETECENTOS E SETENTA E OITO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

II – COMPETÊNCIA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

Antes de se adentrar o mérito do presente Parecer, insta salientar que a condução da análise técnica desta Controladoria Interna encontra respaldo na Constituição Federal em seu art. 74, no artigo 171 da Constituição do Estado do Maranhão, bem como estabelecida na Lei Municipal nº 1.415/2018, de 26 de dezembro de 2018.

O Controle Interno integra a estrutura organizacional da Administração, tendo por função acompanhar a execução dos atos e apontar, em caráter sugestivo, preventivo ou corretivamente, as ações a serem desempenhadas. Além disso, note-se o caráter opinativo do Controle Interno, haja vista que o gestor pode ou não atender à proposta que lhe seja indicada, sendo dele a responsabilidade e risco dos atos praticados.

Neste sentido, cabe ressalva à responsabilidade solidária do Controle Interno, só haverá responsabilização quando conhecendo a ilegalidade ou irregularidade não as informar ao Tribunal de Contas ao qual está vinculado, ferindo assim a atribuição constitucional de apoiar o Controle Externo.

Destaca-se que o Controlador Interno não é ordenador de despesas, sendo esta atribuição restrita ao gestor. Assim, em razão do processo licitatório, em análise, implicar em realização de despesas, segue manifestação da Controladoria Interna.


III – RESULTADO DA ANÁLISE DE CONFORMIDADE

Diante da análise realizada em relação à fase externa, considerando os documentos que instruem o presente, verifica-se a regularidade/conformidade **SEM RESSALVAS** deste processo, não havendo obstáculos aparentes à sua homologação.

Ademais, como medida de cautela, importante que, anteriormente a formalização de qualquer contrato, sejam ratificadas as condições de regularidade fiscal, as quais devem ser mantidas durante todo o curso da execução do objeto, nos termos do art. 55, XIII da Lei 8.666/1993. A comprovação de Regularidade Fiscal é pré-requisito para se pactuar com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Itapecuru Mirim/MA, 08 de janeiro de 2024.


MATHEUS ANTUNES RIBEIRO COELHO
Controlador-Geral do Município



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.08.28.0021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 SRP

ASSUNTO: JUNTADA DE VALIDAÇÕES DE CERTIDÕES.

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Em 08 de janeiro de 2024, na Praça Gomes de Sousa, N.º 01 - Centro - CEP: 65.485-000- Itapecuru-Mirim/MA, na sala onde funciona a Comissão Permanente de Licitação-CPL, faço a juntada de validação de certidões em favor da empresa **G P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 41.274.505/0001-21.

Itapecuru-Mirim/MA, 08 de janeiro de 2024.



RITA MARIA GOMES ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL




Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais


Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 230645569

Data do Protocolo:

 19/05/2023

Número de Registro:

 21600185301

Arquivamento:

 20230645569

Empresa:

 G P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Documento(s):

 Contrato

< Voltar



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por: **VOX**
TECNOLOGIA

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450



Endereço da prefeitura:

AVENIDA DO COMERCIO S/N - CENTRO
Cep: 65.495-000
E-mail: miranda.tributos@gmail.com

Suporte Online

Clique aqui. Tire suas dúvidas
com um de nossos atendentes.



Verificar Autenticidade

Selecione o tipo do Documento

- Alvará
- Certidão
- Documentos da Ação Fiscal
- Nota Avulsa
- Auto de Infração

Confirmação

Prezado Contribuinte

Documento válido e emitido pelo Portal de Tributos Municipais!

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco através do telefone (98)3235-7787.





Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 41.274.505/0001-21

Código de Controle: 4012.5265.D549.F1D9

Data da Emissão: 22/05/2023

Hora da Emissão: 12:14:53

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 22/05/2023, com validade até 18/11/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 079.984.853-02

Código de Controle: 5480.40C4.0F3F.7954

Data da Emissão: 14/06/2023

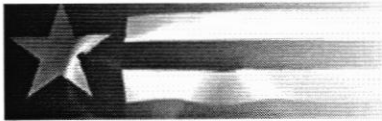
Hora da Emissão: 08:12:27

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 14/06/2023, com validade até 11/12/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda



Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito
Nº da Certidão: 259489/23
Data de Validade: 17/01/2024
Data de Emissão: 19/09/2023 19:29:34
Inscrição Estadual: 128055901
CPF/CNPJ: 41274505000121
Razão Social: G P CONSTRUA+OES E SERVIA+OS LTDA
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa
CERTIDÃO VÁLIDA!
Nº da Certidão: 068145/23
Data de Validade: 17/01/2024
Data de Emissão: 19/09/2023 19:32:21
Inscrição Estadual: 128055901
CPF/CNPJ: 41274505000121
Razão Social: G P CONSTRUA+OES E SERVIA+OS LTDA
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>





Endereço da prefeitura:

AVENIDA DO COMERCIO S/N - CENTRO
Cep: 65.495-000
E-mail: miranda.tributos@gmail.com

Suporte Online

Clique aqui. Tire suas dúvidas com um de nossos atendentes.

Miranda d...

Ver mapa ampliado



Verificar Autenticidade

Selecione o tipo do Documento

- Alvará
- Certidão
- Documentos da Ação Fiscal
- Nota Avulsa
- Auto de Infração

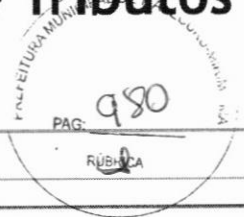
Confirmação

Prezado Contribuinte

Documento válido e emitido pelo Portal de Tributos Municipais!

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco através do telefone (98)3235-7787.





Endereço da prefeitura:

AVENIDA DO COMERCIO S/N - CENTRO
Cep: 65.495-000
E-mail: miranda.tributos@gmail.com

Suporte Online

Clique aqui. Tire suas dúvidas
com um de nossos atendentes.



Verificar Autenticidade

Selecione o tipo do Documento

- Alvará
- Certidão
- Documentos da Ação Fiscal
- Nota Avulsa
- Auto de Infração

Confirmação

Prezado Contribuinte

Documento válido e emitido pelo Portal de Tributos Municipais!

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco através do telefone (98)3235-7787.





Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 41.274.505/0001-21

Razão social: G P CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Nome fantasia: G P CONSTRUCOES

Resultado da consulta em 08/01/2024 17:39:53

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.



Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão



Início

🏠 Início / Certidão / Validar Certidão

VALIDAR CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CERTIDÃO NEGATIVA

Validar Certidão

Informe os dados da

Código da Certidão:

6FL9RW6YZX

Foi encontrada na base de dados do Ministério do Trabalho e Emprego **CERTIDÃO NEGATIVA** com o código validador informado (6FL9RW6YZX), emitida em **11/05/2023 às 15:20** para o empregador **G P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrição **41.274.505/0001-21**, abrangendo todos os seus estabelecimentos.

✓ Validar



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **896365**
 Ano: **2023**
 Data de Cadastro: **31/10/2023**
 Data de Emissão: **31/10/2023**
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (2)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas:

Status (1)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	31/10/2023 - 15:22:53	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **885668**
Ano: **2023**
Data de Cadastro: **03/05/2023**
Data de Emissão: **03/05/2023**
Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

Status (1)

Mostrar registros

Buscar:

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	03/05/2023 - 07:03:51	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão




MENU

DETALHES DA ART

Detalhe

Número: **MA20210477476**Profissional: **JOAO VICTOR LIMA SANTOS**

Observação:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO POR PESSOA JURÍDICASituação Atual: **DOCUMENTO PAGO**Baixar cópia do arquivo de
impressão da ART 

Contrato

ContratoValor: **R\$ 6.600,00**Data de início: **24/11/2021**

Data de fim:

Ação institucional: **Outros**

Observação:

ContratanteContratante Nome: **G P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**
Contrante CPF/CNPJ: **41274505000121****Declarações**Acessibilidade: **Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.****Endereço do Contrato**País **BRA**CEP: **65495000**Tipo de logradouro: **RUA**Logradouro: **DO SOL**Número: **SN**

Complemento

Bairro: **CENTRO**Cidade: **MIRANDA DO NORTE**UF: **MA**

Latitude: **-3.561666**
Longitude: **-44.578066**

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão






MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número:	896428
Ano:	2023
Data de Cadastro:	01/11/2023
Data de Emissão:	01/11/2023
Tipo:	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Situação Atual:	DOCUMENTO PAGO
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão	

Notas (5)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

O Atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contemplada neste registro a atividade de Desmatamento do Item 5.1, por se tratar de atividade fora das atribuições do profissional.

Páginas:

Status (4)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	01/11/2023 - 14:24:14	
BOLETO EMITIDO	01/11/2023 - 14:24:25	
DOCUMENTO PAGO	01/11/2023 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	01/11/2023 - 15:02:26	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **884940**
 Ano: **2023**
 Data de Cadastro: **20/04/2023**
 Data de Emissão: **02/05/2023**
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	20/04/2023 - 16:45:26	
BOLETO EMITIDO	20/04/2023 - 16:46:52	
DOCUMENTO PAGO	20/04/2023 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	20/04/2023 - 19:16:35	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Autenticidade de Livros




Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

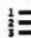
Protocolo:

 230579205

Data do Protocolo:

 08/01/2024

Número de Registro:

 21600185301

Empresa:

 G P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Documento(s):

 Termo de Autenticação

[< Voltar](#)



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450





PAG: 992
RUBRICA

08/01/2024
17:47

Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-SJDIM - 2042023: AADB6FAC49).

Dados do Documento Administrativo

Número do Documento: Código de Validação:

Anexos

Desc Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo	Download
CNPJ	CNPJ.pdf	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO	
BOLETO FALENCIA 25.09.23	BOLETO FALENCIA 25.09.23.pdf	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO	
CP	CP.pdf	ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENÉRICO	

Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
MOISES BARBOSA CORREIA	29/09/2023 10:57	RECEBIDO

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-SJDIM 2042023.](#)



Consultar / Validar Certidões

- Por CPF/CNPJ
- Por Código Validação

Código validação
2023CTD5TLD47GJREXAB6LPZZMX



CONSULTAR

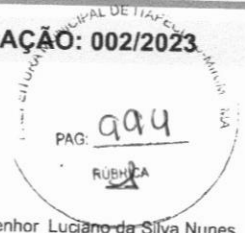
Certidões

Código de Verificação	Nome da Parte	CPF/CNPJ	Data de Solicitação	Data de Emissão
2023CTD5TLD47GJREXAB6LPZZMX	GP CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	41.274.505/0001- 21	05/11/2023	05/11

SEC. MUN. DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 002/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023.08.28.0021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 002/2023



O Município de Itapecuru-Mirim/MA, situado na Praça Gomes de Sousa, Nº 01 - Centro - CEP: 65.485-000, neste ato representado pelo senhor Luciano da Silva Nunes, Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão - SEMROG, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 030/2022 e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 002/2023, objetivando a Contratação de pessoa jurídica especializada em manutenção e adaptação das estradas vicinais no Município de Itapecuru-Mirim/MA, devidamente aprovada por Parecer Jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado à empresa:

G P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 41.274.505/0001 -21 no valor global de R\$ 14.778.861,73 (quatorze milhões setecentos e setenta e oito mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos).

Dê-se ciência e publique-se no Diário oficial e no sítio eletrônico deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Itapecuru-Mirim/MA, 08 de janeiro de 2024.

LUCIANO DA SILVA NUNES

Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão - SEMROG

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 08/01/2024 20:25:06 - IP com nº: 192.168.1.111
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=701





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



ERRATA AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção e adaptação das estradas vicinais no município de Itapecuru Mirim/MA.

O Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder-dever de corrigir erros materiais, **RETIFICA** o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, referente à Concorrência Pública nº 002/2023, publicadas no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, Edição Nº 635/2024 de 08 de janeiro de 2024, retificando o objeto de contratação conforme segue abaixo, nos termos:

Onde se lê:

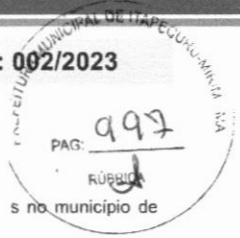
Contratação de pessoa jurídica especializada em manutenção e adaptação das estradas vicinais no município de Itapecuru-Mirim/MA.

Leia-se:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção e adaptação das estradas vicinais no município de Itapecuru-Mirim/MA.

Itapecuru-Mirim/MA, 12 de janeiro de 2024.


Luciano da Silva Nunes
Secretário Municipal da receita, Orçamento e Gestão

SEC. MUN. DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO: 002/2023**ERRATA AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção e adaptação das estradas vicinais no município de Itapecuru Mirim/MA.

O Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dever de corrigir erros materiais, RETIFICA o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, referente à Concorrência Pública nº 002/2023, publicadas no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapecuru -Mirim/MA, Edição Nº 635/2024 de 08 de janeiro de 2024, retificando o objeto de contratação conforme segue abaixo, nos termos:

Onde se lê:

Contratação de pessoa jurídica especializada em manutenção e adaptação das estradas vicinais no município de Itapecuru -Mirim/MA.

Leia-se:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção e adaptação das estradas vicinais no município de Itapecuru -Mirim/MA.

Itapecuru-Mirim/MA, 12 de janeiro de 2024.

Luciano da Silva Nunes

Secretário Municipal da receita, Orçamento e Gestão





ATO CONVOCATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.08.28.0021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção e adaptação das estradas vicinais no município de Itapecuru-Mirim/MA.

Pelo presente e amparado pelo item 14.1 do instrumento convocatório, a Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, por meio do seu secretário LUCIANO DA SILVA NUNES, na condição de Ordenador de Despesa e no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 030/2022, convocamos a empresa **GP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.274.505/0001-21**, com sede na Rua do Sol, s/nº, Centro, CEP: 65.495-000, no Município de Miranda do Norte/MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, com sede à Praça Gomes de Sousa, S/N, Centro, para assinatura de Ata de Registro de Preços, conforme dados acima citados, a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário de expediente: das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Outrossim, na impossibilidade da assinatura ser feita presencialmente, a empresa pode solicitar a mídia da Ata de Registro de Preços para assinatura, de forma digital/remota, pelo seguinte e-mail: licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito ao registro dos itens e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Itapecuru-Mirim/MA, 15 de janeiro de 2024.


Luciano da Silva Nunes

Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 002/2023

PROCESSO Nº 2023.08.28.0021

VALIDADE: Até **12(doze) meses**

Aos quinze dias do mês de janeiro de 2024, a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA, neste ato, representada por seu Secretário(a) municipal o Sr. Luciano da Silva Nunes, RG n.º 062004752017-4-SSP/MA, CPF n.º 718.450.463-15, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação da proposta apresentada na Concorrência Pública para Registro de Preços Nº 002/2023, conforme Ata realizada em 12/12/2023 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Projeto Básico, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa GP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.274.505/0001-21, com sede na Rua do Sol, s/n.º, Centro, CEP 65.495-000, no Município de Miranda do Norte/MA, neste ato representada pelo Sr. LUIS GUSTAVO PAIVA DIAS, portador da Cédula de Identidade nº 0365334620090-SSPMA e CPF nº 079.984.853-02, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, conforme Planilha em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em manutenção e adaptação das estradas vicinais no Município de Itapecuru-Mirim/MA.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendidas, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e as demais normas legais correlatas.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ N° 05.648.696/0001-80



2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as Especificações Técnicas e Prazos contidos no Projeto Arquitetônico que são parte integrante, Anexo do Projeto Básico.

10.2. As especificações técnicas, bem como, a qualidade dos serviços, devem obedecer fielmente às normas descritas no Memorial Descritivo (especificações técnicas), pois são condições essenciais para a realização dos serviços;

10.3. Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto sem o consentimento escrito do Membro e/ou Comissão Fiscalizadora da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital e termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Projeto Básico.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Projeto Básico e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e as demais normas legais correlatas.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Itapecuru-Mirim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapecuru-Mirim/MA, 15 de janeiro de 2024.

Luciano da Silva Nunes

Secretário Municipal da receita, Orçamento e Gestão

**LUIS GUSTAVO
PAIVA
DIAS:07998485302**

Assinado de forma digital
por LUIS GUSTAVO PAIVA
DIAS:07998485302
Dados: 2024.01.15 14:57:34
-03'00'

Luis Gustavo Paiva Dias

CPF 079.984.853-02

Sócio/Administrador

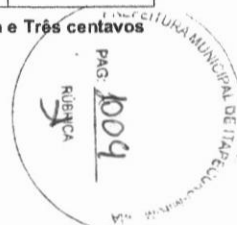


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

ANEXO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								R\$ 2.303,28
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	6.00	R\$ 307,10	R\$ 76,78	R\$ 383,88	R\$ 2.303,28
2	TERRAPLENAGEM								R\$ 13.441.260,00
2.1	COMP-004	CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS VICINAIS - BDI = 34,32	Composições Próprias	M²	2.100.000,00	R\$ 0,19	R\$ 0,07	R\$ 0,26	R\$ 546.000,00
2.2	101124	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	SINAPI	M3	420.000,00	R\$ 12,68	R\$ 3,17	R\$ 15,85	R\$ 6.657.000,00
2.3	3 S 09 001 06	Transporte local c/ basc. 10m3 em rodov. não pav. - BDI = 34,32	SICRO 2	tkm	4.200.000,00	R\$ 0,91	R\$ 0,31	R\$ 1,22	R\$ 5.124.000,00
2.4	100574	ESPA LHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	SINAPI	M3	126.000,00	R\$ 1,13	R\$ 0,28	R\$ 1,41	R\$ 177.660,00
2.5	GPU04	COMPACTAÇÃO MECANICA 95% P.N	Composições Próprias	M³	420.000,00	R\$ 1,78	R\$ 0,45	R\$ 2,23	R\$ 936.600,00
3	DRENAGEM								R\$ 1.186.483,45
3.1	2 S 01 100 21	Escavação carga transp. manual mat. 1a cat. DT=20m - BDI = 34,32	SICRO 2	m3	350,00	R\$ 26,77	R\$ 9,19	R\$ 35,96	R\$ 12.586,00
3.2	2 S 04 100 54	Corpo BSTC D=1,20 m AC/BC/PC - BDI = 34,32	SICRO 2	m	350,00	R\$ 836,36	R\$ 287,04	R\$ 1.123,40	R\$ 393.190,00
3.3	2 S 04 101 14	Boca BSTC D=1,20 m - esc.=30 - BDI = 34,32	SICRO 2	und	100,00	R\$ 3.399,48	R\$ 1.166,70	R\$ 4.566,18	R\$ 456.618,00
3.4	2 S 03 940 01	Reaterro e compactação - BDI = 34,32	SICRO 2	m3	350,00	R\$ 23,10	R\$ 7,93	R\$ 31,03	R\$ 10.860,50
3.5	2 S 04 110 51	Corpo BDTC D=1,00 m AC/BC/PC - BDI = 34,32	SICRO 2	m	105,00	R\$ 1.273,00	R\$ 436,89	R\$ 1.709,89	R\$ 179.538,45
3.6	2 S 04 111 08	Boca BDTC D=1,00 - esc.=30 - BDI = 34,32	SICRO 2	und	30,00	R\$ 3.317,71	R\$ 1.138,64	R\$ 4.456,35	R\$ 133.690,50
4	ADMINISTRAÇÃO								R\$ 148.815,00
4.1	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	900,00	R\$ 40,01	R\$ 10,00	R\$ 50,01	R\$ 45.009,00
4.2	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	900,00	R\$ 92,27	R\$ 23,07	R\$ 115,34	R\$ 103.806,00
								VALOR TOTAL:	R\$ 14.778.861,73

Quatorze Milhões Setecentos e Setenta e Oito Mil Oitocentos e Sessenta e Um reais e Setenta e Três centavos





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ: 05.648.696/0001-80



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023.08.28.0021

Ata de Registro de Preços nº 002/2024, oriunda da Concorrência Pública nº 002/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção e adaptação das estradas vicinais no município de Itapecuru-Mirim/MA. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 15/01/2024. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru-Mirim/MA, através da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão (Órgão Gerenciador) e a Empresa G P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.274.505/0001-21, vencedora no certame, no valor global de R\$ 14.778.861,73 (quatorze milhões setecentos e setenta e oito mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022. Espécie: 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.2023.012.2022. PARTES: O Fundo Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.181.063/0001-52, com sede na Rua Caxias, nº 222, Centro - Bom Jesus das Selvas/MA 65.395-000, neste ato, representada por Eliane Lopes Coelho Cavalcante, portador do RG nº 10817893-5 SSP/MA e inscrito no CPF nº 714.883.743-34, doravante denominado (a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa N & K CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.882.281/0001-59, localizada à Rua Santo Antônio, nº 207, Centro - Olho D'água das Cunhas - MA, CEP nº 65.706-000, têm entre si, ajustado o presente termo aditivo. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto aditivo ao contrato nº 001.2023.012.2022 contratações de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotores para atender aos interesses da Secretaria Municipal de Educação do município de Bom Jesus das Selvas/MA. Vigente 06 (seis) meses a contar do término da vigência do último aditamento. Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 03 FUNDEB Dotação: 12.361.0121.2028.00003.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção do FUNDEB-30% - FUNDAMENTAL Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 03 FUNDEB Dotação: 12.365.0121.2030.00003.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção do FUNDEB-30% - INFANTIL Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade: 03 FUNDEB Dotação: 12.366.0121.2033.00003.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção do FUNDEB-30% - EJA - Educação Jovens e Adultos.

AVISOS DE RETIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que identificou um erro material, quanto a vigência na publicação do contrato, da Adesão nº 014/2023, de 13 de setembro de 2023, página 299, seção 03. Onde se lê: vigência de 12 meses. Leia-se: vigência até 31 de dezembro de 2023.

O Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que identificou um erro material, quanto a vigência na publicação do contrato, da Adesão nº 015/2023, de 13 de setembro de 2023, página 299, seção 03. Onde se lê: vigência de 12 meses. Leia-se: vigência até 31 de dezembro de 2023.

Bom Jesus das Selvas-MA, 8 de janeiro de 2024.

JEAN CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISOS DE ADIAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023-SRP

A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2023-SRP, para o OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA. Com data de abertura prevista para o dia 16/01/2024 as 08:30, FICA ADIADO para o próximo dia 17/01/2024 as 08:30, devido as necessidades da Administração Pública. Os interessados poderão procurar a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, no horário das 08:00 as 14:00 para maiores informações.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023-SRP

A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2023-SRP, para o OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTREITO/MA. Com data de abertura prevista para o dia 17/01/2024 as 08:30, FICA ADIADO para o próximo dia 02/02/2024 as 08:30, devido as necessidades adequações no Termo de Referência bem como análise das impugnações registradas. Os interessados poderão procurar a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, no horário das 08:00 as 14:00 para maiores informações.

Estreito-MA, 15 de Janeiro de 2024.
RONILSON SILVA SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023 - CPL

A Prefeitura Municipal de Imperatriz (MA) torna público aos interessados que, em sessão realizada no dia 15 de janeiro de 2023, às 09:00 (nove horas), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL 072/2023, tendo como OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (diesel, diesel-S10 e gasolina comum) e agente redutor líquido automotivo - ARLA 32 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e suas coordenações: CAPS, CEMI, CEO, CEREST, CONSULTÓRIO DE RUA, DAPS, HEMODIALÍSE, HMI, HMII, ONCOLOGIA, SAD, SAMU, UPA SÃO JOSÉ, VIG. EM SAÚDE, VIG. SANITÁRIA e ZOONOSES. Em conformidade com as disposições contidas no Edital, pela INEXISTÊNCIA DE PROPOSTAS enviadas no sistema COMPRASNET, a Pregoeira declara DESERTA a licitação, devendo o processo ser devolvido à Secretaria de origem para as providências que se fizerem necessárias.

CHRISTIANE FERNANDES SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Nº 008/2024, Oriundo do Processo Administrativo Nº 2023.03.24.0009, Pregão Eletrônico Nº 026/2023, Ata de Registro de Preços Nº 075/2023, que deu origem ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.10.0006. PARTES: Município de Itapecuru Mirim, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e a Empresa KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, organização e realização de eventos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA. VALOR: R\$ 11.657,10 (onze mil seiscentos e cinquenta e sete reais e dez centavos). DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760/2020, Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 075/2023 de 13 de novembro de 2023, e demais normas pertinentes aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0014.2.015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1660000000 - RECURSO DO FNAS. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Teresa Barbosa Maciel. P/CONTRATADA: Jose Carlos Maia Lopes Filho - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2023

Errata ao Termo de Homologação da Concorrência Pública nº 002/2023
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção e adaptação das estradas vicinais no município de Itapecuru Mirim/MA.

O Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder-dever de corrigir erros materiais, RETIFICA O TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, referente à Concorrência Pública nº 002/2023, publicadas no Diário Oficial da União, seção 03, pag: 170, quarta feira, 10 de janeiro, N 07, retificando o objeto de contratação conforme segue abaixo, nos termos:

Onde se lê:

Contratação de pessoa jurídica especializada em manutenção e adaptação das estradas vicinais no município de Itapecuru-Mirim/MA.

Leia-se:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção e adaptação das estradas vicinais no município de Itapecuru-Mirim/MA.

Itapecuru-Mirim-MA, 12 de janeiro de 2024.
LUCIANO DA SILVA NUNES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº CC04.001/2023. CARTA CONVITE: Nº 004/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. REPRESENTANTE: Rejames de Sousa Oliveira. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de construção de pontes mistas nos povoados Poço Verde, Lagoa e Pimenta no município de Joselândia/MA. DATA DA ASSINATURA: 20/11/2023. CONTRATADO: A R CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA, portadora do CNPJ nº 44.213.071/0001-48, Inscrição Estadual: 12.732834-3, com sede à Rua Seabra de Carvalho, nº 804, Centro - Tuntum (MA) CEP: 65.763-000. REPRESENTANTE: Sr. Ariston da Silva CPF nº 041.609.613-12. VALOR DO CONTRATO: R\$ 186.987,60 (cento e oitenta e seis mil, novecentos oitenta e sete reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 90 (Noventa) Dias. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Rejames de Sousa Oliveira - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE020.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 31.342.177/0001-08, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra.ª Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, inscrito no CPF nº 986.676.024-34. Contratado: R. G. PONCION - ME, inscrita no CNPJ nº 19.675.781/0001-42, localizada na Rua Sá Sobrinho, nº 1131 - Centro - São João dos Patos - MA, CEP: 65.665-000, representado pelo senhor: Raudir Gomes Poncion, portadora do RG nº 803241976 GEJUSP/MA, CPF nº 482.815.303-91. Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2024. Valor do contrato R\$ 689.064,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e sessenta e quatro reais). Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Fornecimento de materiais de informática diversos atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. VIGÊNCIA: 31/12/2024. Fonte de Recurso: PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0215 FUNDO DE MANT E DESEN DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDE / UNIDADE: FUNDO DE MANT E DESEN DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDE / 12 361 0010 1002 0000 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS / 4 4 90 52 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL E PERMANENTE / PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0215 FUNDO DE MANT E DESEN DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDE / UNIDADE: FUNDO DE MANT E DESEN DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDE / 12 365 0010 1002 0000 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS / 4 4 90 52 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL E PERMANENTE. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira - Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos - MA, 08 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.ª Gessyka Raflegia Lima Sousa. Contratado: RIBEIRO & FERNANDES LTDA (POSTO SÃO JOÃO), inscrita no CNPJ nº 03.549.504/0001-53. Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2024. Valor do contrato R\$ 305.200,00 (trezentos e cinco mil e duzentos reais), Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Fornecimento de combustíveis (óleo diesel comum/S10 e Gasolina) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. VIGÊNCIA: 31/12/2024. Fonte de Recurso: PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0217 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/UNIDADE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/08 122 0003 2088 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FNAS/339030 - MATERIAL DE CONSUMO Gessyka Raflegia Lima Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social. São João dos Patos - MA, 08 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Educação, Sr.ª Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira. Contratado: RIBEIRO & FERNANDES LTDA (POSTO SÃO JOÃO), inscrita no CNPJ nº 03.549.504/0001-53. Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2024. Valor do contrato R\$ 1.165.000,00 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil reais), Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Fornecimento de combustíveis (óleo diesel comum/S10 e Gasolina) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. VIGÊNCIA: 31/12/2024. Fonte de Recurso: PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0215 FUNDO DE MANT E DESEN DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDE / UNIDADE: FUNDO DE MANT E DESEN DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDE / 12 361 0026 2114 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%/ 3 3 90 30 - MATERIAL DE CONSUMO - PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / 12 361 0003 2010 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / 3 3 90 30 - MATERIAL DE CONSUMO. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira - Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE046.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 06.089.668/0001-33, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Thuanay Costa de Sá Gomes, inscrito no CPF nº 038.921.083-82. Contratado: L. FEITOSA DE SA (PRIME PRESTADORA) inscrita no CNPJ sob nº 11.059.965/0001-20, localizada na Av Daniel de La Touche, Condomínio Via La Touche Center, sala 112, Cohajap, CEP: 65072-455, São Luis - MA, representado pelo senhor: Leilton Feitosa de Sá portadora do CPF nº 001.878.233-75. Data da Assinatura: 11 de janeiro de 2024. Valor do contrato R\$ 1.340.944,90 (Um milhão trezentos e quarenta e nove mil e quatro reais e noventa e nove centavos), Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra de apoio às atividades operacionais (terceirização), para suprir a carência de pessoal da Secretaria Municipal de Administração. VIGÊNCIA: 31/12/2024. Fonte de Recurso: PODER: 02



- LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 002/2024**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024****CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 2023.08.28.0021

VALIDADE: Até 12(doze) meses

Aos quinze dias do mês de janeiro de 2024, a Prefeitura Municipal de Itapecuru -Mirim/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru -Mirim/MA, neste ato, representada por seu Secretário(a) municipal o Sr. Luciano da Silva Nunes, RG n.º 062004752017 -4-SSP/MA, CPF n.º 718.450.463-15, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação da proposta apresentada na Concorrência Pública para Registro de Preços Nº 002/2023, conforme Ata realizada em 12/12/2023 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Projeto Básico, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa GP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.274.505/0001 -21, com sede na Rua do Sol, s/n.º, Centro, CEP 65.495-000, no Município de Miranda do Norte/MA, neste ato representada pelo Sr. LUIS GUSTAVO PAIVA DIAS, portador da Cédula de Identidade n.º 0365334620090 -SSPMA e CPF n.º 079.984.853-02, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, conforme Planilha em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em manutenção e adaptação das estradas vicinais no Município de Itapecuru -Mirim/ MA.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendidas, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e as demais normas legais correlatas.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador .

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar -se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão



da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as Especificações Técnicas e Prazos contidos no Projeto Arquitetônico que são parte integrante, Anexo do Projeto Básico.

10.2. As especificações técnicas, bem como, a qualidade dos serviços, devem obedecer fielmente às normas descritas no Memorial Descritivo (especificações técnicas), pois são condições essenciais para a realização dos serviços;



10.3. Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto sem o consentimento escrito do Membro e/ou Comissão Fiscalizadora da Prefeitura Municipal de Itapecuru -Mirim/MA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital e termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Projeto Básico.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Projeto Básico e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e as demais normas legais correlatas.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Itapecuru -Mirim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapecuru-Mirim/MA, 15 de janeiro de 2024.

Luciano da Silva Nunes

Secretário Municipal da receita, Orçamento e Gestão

Luis Gustavo Paiva Dias

CPF 079.984.853-02

Sócio/Administrador

ANEXO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDA DE	PREÇO UNITÁRIO F	
						SEM BDI	BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	6,00	R\$ 307,10	R\$ 76,78
2	TERRAPLENAGEM						

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 18/01/2024 18:53:54 - IP com n.º: 192.168.0.198
Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=709



2.1	COMP-004	CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS VICINAIS - BDI = 34,32	Composições Próprias	M²	2.100.000,00	R\$ 0,19	R\$ 0,07
2.2	101124	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	SINAPI	M3	420.000,00	R\$ 12,68	R\$ 3,17
2.3	3 S 09 001 06	Transporte local c/ basc. 10m3 em rodov. não pav. - BDI = 34,32	SICRO 2	tkm	4.200.000,00	R\$ 0,91	R\$ 0,31
2.4	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	SINAPI	M3	126.000,00	R\$ 1,13	R\$ 0,28
2.5	CPU04	COMPACTAÇÃO MECANICA 95% P.N	Composições Próprias	M³	420.000,00	R\$ 1,78	R\$ 0,45
3 DRENAGEM							
3.1	2 S 01 100 21	Escavação carga transp. manual mat.1a cat. DT=20m - BDI = 34,32	SICRO 2	m3	350,00	R\$ 26,77	R\$ 9,19
3.2	2 S 04 100 54	Corpo BSTC D=1,20 m AC/BC/PC - BDI = 34,32	SICRO 2	m	350,00	R\$ 836,36	R\$ 287,04
3.3	2 S 04 101 14	Boca BSTC D=1,20 m - esc.=30 - BDI = 34,32	SICRO 2	und	100,00	R\$ 3.399,48	R\$ 1.166,70
3.4	2 S 03 940 01	Reaterro e compactação - BDI = 34,32	SICRO 2	m3	350,00	R\$ 23,10	R\$ 7,93
3.5	2 S 04 110 51	Corpo BDTC D=1,00 m AC/BC/PC - BDI = 34,32	SICRO 2	m	105,00	R\$ 1.273,00	R\$ 436,89
3.6	2 S 04 111 08	Boca BDTC D=1,00 - esc.=30 - BDI = 34,32	SICRO 2	und	30,00	R\$ 3.317,71	R\$ 1.138,64
4 ADMINISTRAÇÃO							
4.1	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	900,00	R\$ 40,01	R\$ 10,00
4.2	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	900,00	R\$ 92,27	R\$ 23,07



VAL

Quatorze Milhões Setecentos e Setenta e Oito Mil Oitocentos e Sessenta e Um reais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º TERMO ADITIVO. CONTRATO 001.001/2022 - CPL/CDG/MA. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - CPL/CDG/MA. PROCESSO Nº 003/2022 - CPL/CDG/MA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME, através da Secretaria Municipal de Administração, Indústria e Comércio, sediada na Rua do Comércio, nº 263, Centro - Centro do Guilherme/MA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.328/0001-21, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela Sra. Maria de Fátima da Silva Mesquita, inscrita no CPF/MF sob o nº 916.257.853-72, portadora da Carteira de Identidade nº 13236892000-3 SSP/MA e a empresa I L C BRANCO ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.580.762/0001/32, localizada na Avenida Colares Moreira, nº 01, sala 215, Edifício Office Tower, Jardim Renascença, São Luís/MA, representada pelo Sr. Igor Lima Castelo Branco Almeida, portador do RG nº 028349502004-9 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.803.483-59, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato, conforme consta no Processo Administrativo nº 003/2022 - CPL/CDG/MA, submetendo-se as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10520/2002 e demais normas pertinentes à espécie e as cláusulas e condições descritas no presente: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo tem como o objeto PRORROGAR o prazo de vigência do presente contrato, com fundamento no art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, por igual período, 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 11/08/2022 a 09/12/2022, com vistas a continuidade na prestação de serviços de Construção de Ponte em estrutura mista (Convênio nº 902531/2020, SICONV nº 012293/2020) de interesse do Município de Centro do Guilherme/MA. CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. Centro do Guilherme/MA, 11 de agosto de 2022. MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MESQUITA, CPF/MF: 916.257.853-72, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATANTE; I L C BRANCO ALMEIDA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 19.580.762/0001/32, Igor Lima Castelo Branco Almeida, CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º TERMO ADITIVO. CONTRATO 001.001/2022 - CPL/CDG/MA. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - CPL/CDG/MA. PROCESSO Nº 003/2022 - CPL/CDG/MA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME, através da Secretaria Municipal de Administração, Indústria e Comércio, sediada na Rua do Comércio, nº 263, Centro - Centro do Guilherme/MA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.328/0001-21, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela Sra. Maria de Fátima da Silva Mesquita, inscrita no CPF/MF sob o nº 916.257.853-72, portadora da Carteira de Identidade nº 13236892000-3 SSP/MA e a empresa I L C BRANCO ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.580.762/0001/32, localizada na Avenida Colares Moreira, nº 01, sala 215, Edifício Office Tower, Jardim Renascença, São Luís/MA, representada pelo Sr. Igor Lima Castelo Branco Almeida, portador do RG nº 028349502004-9 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.803.483-59, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato, conforme consta no Processo Administrativo nº 003/2022 - CPL/CDG/MA, submetendo-se as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10520/2002 e demais normas pertinentes à espécie e as cláusulas e condições descritas no presente: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo tem como o objeto PRORROGAR o prazo de vigência do presente contrato, com fundamento no art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, por igual período, 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 09/12/2022 a 08/04/2023, com vistas a continuidade na prestação de serviços de Construção de Ponte em estrutura mista (Convênio nº 902531/2020, SICONV nº 012293/2020) de interesse do Município de Centro do Guilherme/MA. CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. Centro do Guilherme/MA, 09 de dezembro de 2022. MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MESQUITA, CPF/MF: 916.257.853-72, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATANTE; I L C BRANCO ALMEIDA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 19.580.762/0001/32, Igor Lima Castelo Branco Almeida, CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º TERMO ADITIVO. CONTRATO 001.001/2022 - CPL/CDG/MA. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - CPL/CDG/MA. PROCESSO Nº 003/2022 - CPL/CDG/MA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME, através da Secretaria Municipal de Administração, Indústria e Comércio, sediada na Rua do Comércio, nº 263, Centro - Centro do Guilherme/MA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.328/0001-21, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela Sra. Maria de Fátima da Silva Mesquita, inscrita no CPF/MF sob o nº 916.257.853-72, portadora da Carteira de Identidade nº 13236892000-3 SSP/MA e a empresa I L C BRANCO ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.580.762/0001/32, localizada na Avenida Colares Moreira, nº 01, sala 215, Edifício Office Tower, Jardim Renascença, São Luís/MA, representada pelo Sr. Igor Lima Castelo Branco Almeida, portador do RG nº 028349502004-9 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.803.483-59, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato, conforme consta no Processo Administrativo nº 003/2022 - CPL/CDG/MA, submetendo-se as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10520/2002 e demais normas pertinentes à espécie e as cláusulas e condições descritas no presente: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo tem como o objeto PRORROGAR o prazo de vigência do presente contrato, com fundamento no art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, por igual período, 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 07/04/2023 a 05/08/2023, com vistas a continuidade na prestação de serviços de Construção de Ponte em estrutura mista (Convênio nº 902531/2020, SICONV nº 012293/2020) de interesse do Município de Centro do Guilherme/MA. CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. Centro do Guilherme/MA, 07 de abril de 2023. MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MESQUITA, CPF/MF: 916.257.853-72, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATANTE; I L C BRANCO ALMEIDA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 19.580.762/0001/32, Igor Lima Castelo Branco Almeida, CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 4º TERMO ADITIVO. CONTRATO 001.001/2022 - CPL/CDG/MA. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - CPL/CDG/MA. PROCESSO Nº 003/2022 - CPL/CDG/MA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME, através da Secretaria Municipal de Administração, Indústria e Comércio, sediada na Rua do Comércio, nº 263, Centro - Centro do Guilherme/MA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.328/0001-21, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela Sra. Maria de Fátima da Silva Mesquita, inscrita no CPF/MF sob o nº 916.257.853-72, portadora da Carteira de Identidade nº 13236892000-3 SSP/MA e a empresa I L C BRANCO ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.580.762/0001/32, localizada na Avenida Colares Moreira, nº 01, sala 215, Edifício Office Tower, Jardim Renascença, São Luís/MA, representada pelo Sr. Igor Lima Castelo Branco Almeida, portador do RG nº 028349502004-9 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.803.483-59, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato, conforme consta no Processo Administrativo nº 003/2022 - CPL/CDG/MA, submetendo-se as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10520/2002 e demais normas pertinentes à espécie e as cláusulas e condições descritas no presente: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo tem como o objeto PRORROGAR o prazo de vigência do presente contrato, com fundamento no art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, por igual período, 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 02/12/2023 a 02/12/2023, com vistas a continuidade na prestação de serviços de Construção de Ponte em estrutura mista (Convênio nº 902531/2020, SICONV nº 012293/2020) de interesse do Município de Centro do Guilherme/MA. CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. Centro do Guilherme/MA, 04 de agosto de 2023. MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MESQUITA, CPF/MF: 916.257.853-72, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATANTE; I L C BRANCO ALMEIDA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 19.580.762/0001/32, Igor Lima Castelo Branco Almeida, CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 5º TERMO ADITIVO. CONTRATO 001.001/2022 - CPL/CDG/MA. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - CPL/CDG/MA. PROCESSO Nº 003/2022 - CPL/CDG/MA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME, através da Secretaria Municipal de Administração, Indústria e Comércio, sediada na Rua do Comércio, nº 263, Centro - Centro do Guilherme/MA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.328/0001-21, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela Sra. Maria de Fátima da Silva Mesquita, inscrita no CPF/MF sob o nº 916.257.853-72, portadora da Carteira de Identidade nº 13236892000-3 SSP/MA e a empresa I L C BRANCO ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.580.762/0001/32, localizada na Avenida Colares Moreira, nº 01, sala 215, Edifício Office Tower, Jardim Renascença, São Luís/MA, representada pelo Sr. Igor Lima Castelo Branco Almeida, portador do RG nº 028349502004-9 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.803.483-59, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato, conforme consta no Processo Administrativo nº 003/2022 - CPL/CDG/MA, submetendo-se as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10520/2002 e demais normas pertinentes à espécie e as cláusulas e condições descritas no presente: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo tem como o objeto PRORROGAR o prazo de vigência do presente contrato, com fundamento no art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, por igual período, 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 01/12/2023 a 30/03/2024, com vistas a continuidade na prestação de serviços de Construção de Ponte em estrutura mista (Convênio nº 902531/2020, SICONV nº 012293/2020) de interesse do Município de Centro do Guilherme/MA. CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. Centro do Guilherme/MA, 01 de dezembro de 2023. MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MESQUITA, CPF/MF: 916.257.853-72, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATANTE; I L C BRANCO ALMEIDA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 19.580.762/0001/32, Igor Lima Castelo Branco Almeida, CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada no dia 18 de janeiro de 2024 às 11:19 (onze horas e dezenove minutos), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 073/2023 tendo como OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material de Kits de Exvocal para recém nascidos (KIT NATALIDADE), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Foi declarada vencedora do certame a empresa: LOJA VIANA LTDA.

DAIANE PEREIRA GOMES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada no dia 18 de janeiro de 2024 às 12:11 (doze horas e onze minutos), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 082/2023 tendo como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10 E S-500, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS. Foi declarada vencedora do certame a empresa: AUTO POSTO GUIMARAES LTDA.

CHRISTIANE FERNANDES SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023.08.28.0021. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 002/2024, oriunda da Concorrência Pública nº 002/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção e adaptação das estradas vicinais no município de Itapecuru-Mirim/MA. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 15/01/2024. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru-Mirim/MA, através da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão (Órgão Gerenciador) e a empresa G P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.4274.505/0001-21, vencedora no certame, no valor global de R\$ 14.778.861,73 (quatorze milhões setecentos e setenta e oito mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos).

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 004/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 054/2023. OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de recargas de toners e cartuchos de tintas para impressoras próprias para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 18/01/2024. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru-Mirim/MA, através da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão (Órgão Gerenciador) e a empresa CORESMA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.951.049/0001-31, vencedora dos itens: 1, 3, 6, 7, 8, 10, 11, 12 e 13, no valor global de R\$ 11.794,00 (onze mil setecentos e noventa e quatro reais).

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 005/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 054/2023. OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de recargas de toners e cartuchos de tintas para impressoras próprias para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 17/01/2024. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru-Mirim/MA, através da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão (Órgão Gerenciador) e a empresa MENDES PINTO - COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.653.112/0001-16, vencedora dos itens: 2, 4, 5, 14, 15, 16, 18, 20 e 21, no valor global de R\$ 15.033,00 (quinze mil e trinta e três reais).

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 006/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 054/2023. OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de recargas de toners e cartuchos de tintas para impressoras próprias para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 18/01/2024. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru-Mirim/MA, através da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão (Órgão Gerenciador) e a empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA inscrita no CNPJ nº 05.808.979/0001-42, vencedora dos itens: 9 e 17, no valor global de R\$ 2.703,00 (dois mil setecentos e três reais).

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 007/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 054/2023. OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de recargas de toners e cartuchos de tintas para impressoras próprias para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 18/01/2024. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru-Mirim/MA, através da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão (Órgão Gerenciador) e a empresa P R DOS SANTOS JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 14.959.247/0001-44, vencedora do item: 19 no valor global de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais).

